

REGRAS GERAIS DE ADESÃO A CCA- CENTRAL DE COMPRAS ABIMA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Razão Social Fornecedor: _____
Endereço: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Fax: _____

Anuidade: R\$ 200.00 (duzentos reais)

I - PREMISSA E OBJETO

1. O presente Termo aplica-se somente ao relacionamento entre o FORNECEDOR acima identificado e a Abima - Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias Abima, titular da CCA – Central de Compras Abima, para compra e venda de produtos através de pedidos e das tomadas de preço da CCA, disponibilizados através do site Abima, www.abima.com.br.
2. O presente Termo é firmado por prazo indeterminado, podendo ser dissolvido por comum acordo a qualquer tempo, sem que caiba qualquer indenização de parte a parte. Este Termo poderá também ser dissolvido por resilição, através da manifestação da parte interessada no término da relação contratual, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que caiba qualquer indenização à parte contrária.
3. Em quaisquer das hipóteses de dissolução previstas acima, as partes comprometem-se a cumprir com suas obrigações vencidas, e a não prejudicar as transações em curso.

II - CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES

1. O FORNECEDOR se obriga a atender as exigências cadastrais solicitadas pela CCA – Central de Compras Abima.
2. O FORNECEDOR se responsabiliza pelas informações que venha a fornecer para que se efetue o seu cadastramento junto à CCA, autorizando que este faça as pesquisas que julgar necessárias para aferição dos dados cadastrais.
3. O FORNECEDOR entregará os atos constitutivos necessários para que se determinem quais de seus representantes estão autorizados a efetuar as alterações cadastrais.

III - PREÇOS E FORMA DE RECEBIMENTO

1. Cada transação contratada através da CCA - Central de Compras Abima, apresenta as condições de preço, entrega, garantia, prazos de pagamento e outras particularidades, da negociação efetivada entre as Empresas Associadas à CCA e o FORNECEDOR, ficando sob a responsabilidade de ambas as partes o cumprimento das obrigações pactuadas.

IV - RESPONSABILIDADES DA CCA- CENTRAL DE COMPRAS ABIMA

1. Pelas funções que realiza, a CCA não se responsabiliza diante dos Fornecedores por eventuais ações, tais como, cancelamento de pedidos, devoluções, inadimplência e

outros procedimentos, efetuadas pelas empresas associadas da Abima, que respondem diretamente por seus atos em relação aos Fornecedores que contratarem.

V - REMUNERAÇÃO

1. O FORNECEDOR, em contrapartida à inclusão e manutenção do seu cadastro na CCA - Central de Compras Abima, desenvolvido pela Abima, para realização de transações comerciais com seus associados, através da participação nas tomadas de preço e pedidos promovidas pelas empresas, ficará obrigado ao pagamento de taxa anual inicial à Abima de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A referida taxa terá reajuste anualmente, de acordo com os índices do IGPM e de acordo com níveis de negociação efetivadas.

VI - INFORMAÇÕES ACERCA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Informações com alterações e atualizações cadastrais do Fornecedor serão encaminhadas ao Gestor da Central de Compras Abima, através do mail cca@abima.com.br, a quem caberá, encaminhar ao Administrador do Sistema, Pix Software, para que processe as alterações junto ao sistema Saphira.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As comunicações entre a CCA - Central de Compras Abima, os FORNECEDORES e a Abima serão feitas sempre via e-mail, fac-símile ou carta protocolada.

2. Este Instrumento consolida as regras de adesão ao CCA - Central de Compras Abima, substituindo outros documentos que porventura tenham sido assinados pelas partes com respeito à participação do FORNECEDOR em referido site.

3. Este Instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, desde que, com 30 (trinta) dias de antecedência, a CCA informará as alterações realizadas ao FORNECEDOR.

4. O FORNECEDOR declara estar de acordo que a Abima titular da CCA, não poderá ser responsabilizada por eventuais panes no sistema, ainda que prejudiquem negociações em curso, por motivos de força maior, casos fortuitos e demais atos ou fatos que involuntariamente façam com que a página do site Abima se mantenha fora de circulação temporariamente.

São Paulo, de de 2008

Abima – Associação Brasileira das Indústrias de Massas Alimentícias

FORNECEDOR